

ENC: Ofício 045-2021

Marcelo de Almeida Frota

ter 11/05/2021 08:35

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 2 anexos

Requerimento 017.2021.pdf; Ofício 045.2021.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: segunda-feira, 10 de maio de 2021 23:02

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Ofício 045-2021

De: Câmara Municipal [<mailto:camara@camaraubirata.pr.gov.br>]

Enviada em: quarta-feira, 28 de abril de 2021 16:56

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Ofício 045-2021

Boa tarde

Segue anexo Ofício 045/2021 e Requerimento 017/2021.

Att

--



CÂMARA MUNICIPAL DE
UBIRATÃ

Emiro José Pavão Junior

Diretor Legislativo

(44) 3543-2552



Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

Ofício nº 045/2021 - Gabinete da Presidência

Ubiratã, 28 de Abril de 2021

Assunto : Encaminha o Requerimento nº 017/2020 com Moção de Apoio ao PL 2564/2020.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo o Requerimento nº 017/2020 com Moção de Apoio ao PL 2564/2020, a todos os profissionais da área da enfermagem, visando a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado, versando sobre Alteração da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta da enfermagem brasileira uma profissão centenária em nosso país.

Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos enfermeiros e enfermeiras que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e subvalorizados.

Ante ao exposto, reitera-se o pedido de apoio a categoria, e juntado a referida moção de apoio junto ao tramite do PL 2564/2020 para que o referido projeto possa ser pautado e ser objeto de análise e tramitação no Congresso Nacional.

Certo de podermos contar com a compreensão e o apoio de vossa excelência.

Na oportunidade, aproveito para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF



Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº. 017/2021

Ementa: Solicitando envio Moção de Apoio ao PL 2564/2020 que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira a ser enviada ao Presidente do Senado Federal Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco, e ao Senador Excelentíssimo Senhor Fabiano Contarato e a Senadora Excelentíssima Senhora Zenaide Maia.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem no uso de suas atribuições regimentais requer da Mesa Diretora depois de ouvido o soberano Plenário, **MOÇÃO DE APOIO** ao **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, à ser enviada ao Senado Federal, com objetivo de apoiar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que está protocolado no Senado. Que a **MOÇÃO** seja endereçada ao Excelentíssimo Senhor **Rodrigo Otavio Soares Pacheco** – Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor **Fabiano Contarato** - Senador e proponente do PL 2564/2020 e para a Excelentíssima Senhora **Zenaide Maia** – Senadora e relatora do referido PL ora apoiado pela presente moção.

Essa **MOÇÃO** tem por objetivo **APOIAR** irrestritamente o **PL 2564/2020** que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, tal medida deve pautar-se na premissa que a categoria da Enfermagem e suas atividades auxiliares, categoria essa de profissionais abnegados frente a importância de sua atuação à saúde da humanidade, que colocam a sua saúde em risco para salvar vidas todos os dias e continuam extremamente desvalorizados por todo o Brasil. Talvez nunca na história a sociedade tenha que reconhecer e valorizar essa profissão tão essencial ao cuidado da saúde do ser humano. Enquanto muitos param, se recolhem, a enfermagem continua na linha de frente, maior exemplo é a pandemia da covid -19 que assola o mundo. Imaginem um hospital sem enfermeiros, seria um grande prejuízo, os serviços de saúde dependem da enfermagem.

É momento de reconhecer essa categoria não somente com a aclamação social de Heróis da saúde que infelizmente não coaduna com a remuneração digna dessa categoria, incoerência esta que se pretende corrigir através da aprovação pelo Congresso Nacional do PL 2564/2020 que figura como objeto fundamental de apoio desta **MOÇÃO**.



Câmara Municipal de Ubiratã

Estado do Paraná

Portanto, considerando tudo isso, com base ao exposto acima e a tudo que a Enfermagem Brasileira representa rogo aos nobres pares desta casa de leis, para que aprovamos de forma unanime **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 2564/2020.**

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário da Câmara de Vereadores João dos Santos Laurindo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2021.

Emerson Rogério Teixeira
Vereador

Edmund Behrend
Vereador-Presidente

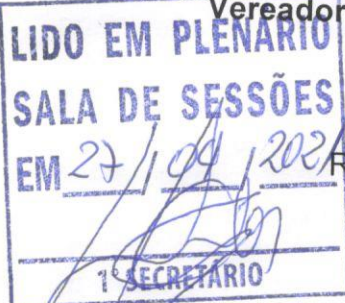
Heitor Cristhiano da Silva
Vereador

Luciane Munhos D'Alécio
Vereadora

Marcio Ap.Salles Santos
Vereador

Maria Das Dores de Almeida Silva
Vereadora

Rafael de Mello Bartz
Vereador



Rafael Euflausino Leandro
Vereador

Rogério Gomes da Silva
Vereador

APROVADO POR:

Em 27/04/2021

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Edmund Behrend
Presidente da Câmara



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 14/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

